



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA  
Av. General Carlos Cavalcanti, 4748 - Bairro Uvaranas - CEP 84030-900 - Ponta Grossa - PR - <https://uepg.br>

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 2022.1024879 - PROGRAD-DIAC

A Pró-Reitoria de Graduação(PROGRAD) da Universidade Estadual de Ponta Grossa(UEPG), no uso de suas atribuições, considerando que para o presente letivo as matrículas dos(as) veteranos(as) foram realizadas de maneira automática, considerando a necessidade de ajustes do número de matrículas daqueles(as) que estejam frequentando a graduação de fato, considerando a necessidade de termos dados institucionais sólidos de modo a também subsidiar tomadas de decisão nas perspectivas didático/pedagógicas e administrativas,

### RESOLVE:

**Art. 1º** Realizar em caráter excepcional a [Confirmação de Matrícula](#) para os(as) acadêmicos(as) veteranos(as) dos cursos presenciais de graduação da Instituição no ano letivo de 2022, conforme especificações abaixo.

**§ 1º** A Confirmação de Matrícula para o ano letivo de 2022 (em caráter excepcional), destina-se única e exclusivamente para acadêmicos(as) veteranos(as) que possuam R.A.'s com início 21 e anteriores, dos cursos de graduação presenciais, incluindo-se os que encontram-se na qualidade de Reintegrados(as);

**§ 2º** Não aplica-se em hipótese alguma tal ação de confirmação para os(as) acadêmicos(as) calouros(as) e/ou demais ingressantes no ano letivo de 2022, seja por meio Transferências Externas e/ou Transferências Ex-Officio e/ou Vagas Remanescentes;

**§ 3º** O período para realização da Confirmação de Matrícula para os(as) acadêmicos veteranos ocorrerá a [partir das 18 horas do dia 15 de junho até às 23:59 do dia 30 de junho de 2022;](#)

**§ 4º** [Tal confirmação estará disponível na plataforma digital do Acadêmico On-line](#), no prazo citado no § 3º, onde os mesmos deverão registrar sua opção e salvar sua escolha na sequência, clicando em item específico;

**Parágrafo Único.** Não serão aceitos pedidos de confirmação de matrícula por quaisquer outros meios, que não o citado acima.

**§ 5º** Cabe a PROGRAD a divulgação ampla de tal obrigatoriedade a toda a comunidade docente e discente, por meio das plataformas digitais do Acadêmico *On-line*, das redes sociais oficiais, pelo site oficial da Instituição, bem como por meio formal (Protocolo Digital Sei da UEPG) a ser encaminhado aos mais diversos órgãos afetos à graduação seja direta ou indiretamente.

§ 6º Cabe à Coordenação a divulgação de tal obrigatoriedade direcionada a todos os acadêmicos de seu curso, bem como o acompanhamento durante o processo de Confirmação por meio de relatório específico a ser disponibilizado a partir das 10 horas do dia 20/06/2022.

§ 7º Cabe aos(as) docentes, entre o período compreendido de 02 de julho até 09 de julho de 2022, quando da efetivação da chamada e/ou atualização dos diários de classe durante a aplicação de suas aulas, verificar se o nome de todos os(as) acadêmicos(as) presentes em sala de aula constam no referido diário. Caso não conste, orientar para que o(a) acadêmico(a) entre imediatamente com processo de recurso, nos prazos e meios propostos conforme inciso I do § 9º.

§ 8º Aqueles(as) acadêmicos(as) que realizarem os procedimentos de Confirmação de Matrícula nos prazos e meios propostos, permanecerão com sua matrícula ativa, podendo dar continuidade aos seus estudos;

§ 9º Aqueles(as) acadêmicos(as) que NÃO realizarem os procedimentos de Confirmação de Matrícula nos prazos e meios propostos, terão suas matrículas excluídas automaticamente na data de 01 de julho de 2022, estando portanto, impedidos de frequentar as aulas;

I - Única e exclusivamente via [Protocolo Digital SEI da UEPG](#), em Solicitações Gerais, serão aceitos recursos devidamente justificados de 02 a 10 de julho de 2022, para os(as) acadêmicos(as) que perderam os prazos, e a matrícula será realizada pela PROGRAD.

II - Após o prazo de recurso estipulado, as matrículas poderão ser realizadas pelas Coordenações de curso até o prazo limite de 15 julho de 2022.

III - Todos aqueles que não manifestarem sua intenção de permanecer no curso e não formalizarem o pedido de trancamento (conforme prazos estabelecidos na ORDEM DE SERVIÇO Nº 2022.0961121 - PROGRAD-DIAC), além de terem suas matrículas excluídas, terão respectivos status alterados para ABANDONO/JUBILAMENTO a partir de 18 de julho (para saber como tornar este vínculo ativo novamente, consulte o [Manual de Reintegração](#)).

§ 10º A Confirmação de Matrícula para os(as) acadêmicos(as) dos cursos presenciais de graduação ocorrerá concomitantemente com a Intenção de Matrícula EaD, a qual é direcionada para a matrícula para o próximo semestre letivo.

**Art. 2º** Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Em 15 de junho de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Willians Jaques Morais, Pró-reitor de Graduação**, em 15/06/2022, às 16:43, conforme Resolução UEPG CA 114/2018 e art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.uepg.br/autenticidade> informando o código verificador **1024879** e o código CRC **0AC5650C**.



---

Diretoria Acadêmica  
PROGRAD - UEPG